



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016

Nº 2309



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Olyntho Neto
Dep. Luana Ribeiro
Dep. José Salomão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. José Salomão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 064/2016 – DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 89 – P, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2015 biênio 2014/2015, do servidor:

Vicente de Ferrer Pereira Ramos, mat. 342, nota 85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 065/2016 - DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva**, matrícula nº 4, no período de 07/03/2016 a 05/04/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA N.º 066/2016- DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Belmiro Gregório dos Santos**, matrícula n.º 9864, Coordenador de Imprensa e Divulgação, encontra-se afastado por motivo de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Raimundo Penaforte Dias de Sousa**, matrícula n.º 787, para responder pela referida função no período de 04/02/2016 a 03/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA N.º 067/2016 – DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Procuradoria Geral da Assembleia – PGA, o servidor **Antonio Carlos Lysike**, matrícula n.º 348, Auxiliar Legislativo – Segurança, a partir de 1º de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2016.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 00255/2014

Interessado: Diretoria de Medicina e Odontologia

Assunto: Aquisição de material odontológico com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, no valor total de R\$ 1.926,19 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

DENTAL RRR LTDA - ME, CNPJ nº 82.292.574/0001-45, no valor total de R\$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

CLAUDINEIAPARECIDO QUARESEMIN
Pregoeiro

Processo nº: 00255/2014

Interessado: Diretoria de Medicina e Odontologia

Assunto: Aquisição de material odontológico com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, no valor total de R\$ 1.926,19 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

DENTAL RRR LTDA - ME, CNPJ nº 82.292.574/0001-45, no valor total de R\$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

Processo nº: 00451/2015

Interessado: Diretoria de Área de Tecnologia da Informação

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do suporte da solução de segurança de perímetro, McAfee NGFW (anteriormente chamada de StoneGate), visando garantir a qualidade, a disponibilidade e a continuidade dos serviços de dados prestados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao cidadão, bem como continuar provendo a segurança aos sistemas e informações internas deste órgão conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de março de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN

Pregoeiro

Processo nº: 00451/2015

Interessado: Diretoria de Área de Tecnologia da Informação

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento do suporte da solução de segurança de perímetro, McAfee NGFW (anteriormente chamada de StoneGate), visando garantir a qualidade, a disponibilidade e a continuidade dos serviços de dados prestados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao cidadão, bem como continuar provendo a segurança aos sistemas e informações internas deste órgão conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015

Processo nº 00255/2014

Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Osires Rodrigues Damaso**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 278.482.801.87, RG nº 1.599.071 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material odontológico mediante procedimento licitatório objetivando o registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/06/2015, às 9h (nove horas).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P, 105/2010-P e do Decreto Federal

nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME						
CNPJ: 06.926.016/0001-06			Telefone: (43) 3329-1600			
Endereço: Rua Tibagi, nº 138 V. Nova – Londrina – Paraná			CEP: 86.025-270			
E-mail: luket@luket.com.br			Inscrição Estadual: 90.313.601-42 Representante legal: Lucas M. Ladeira			
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	unid	02	ABRIDOR DE BOCA 01 Abridor de boca adulto com 40x30x20mm em material de silicone. 01 Abridor de boca infantil com 30x25x18mm em material de silicone	Maquira	4,50	9,00
04	Cx	10	AGULHA DESCARTÁVEL COM 100 UN 30G CURTA Agulha descartável gengival – curta.	Injex	19,40	194,00
05	Cx	02	AGULHA DESCARTÁVEL COM 100 UN 27G LONGA Agulha descartável gengival – longa.	Injex	19,40	38,80
11	unid	10	APLICADOR DYCAL SIMPLES Aplicador Dycal medindo 11cm em aço inox.	Prata	4,77	47,70
13	unid	04	BRUNIDORES. Brunidores para uso odontológico. Número 29.	Prata	4,00	16,00
14	unid	15	CABO DE ESPELHO ADULTO. Cabos de espelho odontológico em aço inox.	Preven	2,00	30,00
15	kit	04	KIT MATERIAL RESTAURADOR Material restaurador intermediário. Frasco do pó com 38 g e frasco com líquido de 15 ml. <i>Referência: Marca IRM ou superior em qualidade.</i>	Biodinâmica	25,00	100,00
45	unid	10	ESCAVADOR DUPLO N. 17 Cureta de dentina em aço inox.	Prata	4,00	40,00
46	unid	10	ESCOVA DE ROBSON Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Preven	0,96	9,60
47	unid	10	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N. 03 Hollemback em aço inox.	Prata	3,45	34,50

51	unid	04	FLÚOR GEL Frasco com 200ml flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico.	Iodontosul	2,90	11,60
57	Cx	15	LUVA DESCARTÁVEL P Luvas em látex, para procedimentos, não estéril, descartável, tamanho pequeno (p), caixa com 100 unidades.	Descarpack	15,72	235,80
58	Cx	06	LUVA DESCARTÁVEL M Luvas em látex, para procedimentos, não estéril, descartável, tamanho médio (m), caixa com 100 unidades.	Descarpack	15,72	94,32
60	Cx	30	MATRIZ DE AÇO 05X5X500MM Usado em restauração de amálgama e resina para dar contorno interproximal.	PDX	1,00	30,00
61	Cx	20	MATRIZ DE AÇO 05X7X500MM Usado em restauração de amálgama e resina para dar contorno interproximal.	PDX	1,00	20,00
64	VD	02	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	Biodinâmica	5,22	10,44
65	unid	04	PASTA PROFILÁTICA Fluoreto de sódio, trissilicato de magnésio, pedra pomes, glicerina, dióxido de titânio, alginato de sódio, fluoreto de sódio, metilparabeno, essências, eugenol, corantes, água destilada. Embalagem contendo 90 gramas cada.	Maquira	4,00	16,00
69	unid	05	POTE DAPPEN SILICONE Indicado para manipulação de produtos odontológicos.	Maquira	5,70	28,50
72	unid	10	SONDA EXPLORADORA N. 05 Sonda exploradora para odontologia em aço inox.	Prata	3,36	33,60
73	unid	03	RESINA A1 Para restauração cor A1, seringa de 04 g. <i>Referência: Marca Z100 ou superior em qualidade.</i>	3M	39,98	119,94

74	unid	04	RESINA A2 Para restauração cor A2, seringa de 04 g. <i>Referência: Marca Z100 ou superior em qualidade.</i>	3M	35,20	140,80
76	unid	01	RESINA A3,5 Para restauração cor A3,5, seringa de 04 g. <i>Referência: Marca Z100 ou superior em qualidade.</i>	3M	36,33	36,33
77	unid	03	RESINA B2 Para restauração cor B2, seringa de 04 g. <i>Referência: Marca Z100 ou superior em qualidade.</i>	3M	35,20	105,60
78	unid	04	RESINA UD Para restauração cor UD, seringa de 04 g. <i>Referência: Marca Z100 ou superior em qualidade.</i>	3M	35,20	140,80
81	unid	10	SELANTE DENTÁRIO SERINGA C/ 2G Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. <i>Referência: Marca fluorshield ou superior em qualidade.</i>	Fluorshield	26,21	262,10
83	unid	02	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio para controle de sangramento que se faz necessário. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição.	Technew	13,98	27,96

86	unid	08	TESOURA IRIS RETA 11,5cm O produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	ABC	11,60	92,80
VALOR TOTAL R\$						1.926,19

2.1. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Endereço: Rua Ramiz Galvão nº 55 Oficinas- Ponta Grossa – Paraná CEP: 84.040-240						
E-mail: edson@dentalup.com.br						
Inscrição Estadual: 90167135-43 Representante legal: Karine Logullo trentin						
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
49	Cx	02	FIO DE SUTURA (NAYLON) 3.0 Fio de Sutura / Hemostático Cirúrgico. Seda Preta / Negra. Trançada / Não Absorvível. Contém 24 unidades.45cm de Fio.Tamanho Agulha: 1,7mm.Desc. Agulha: ½.Igual ou superior ao ETHICOM DA Johnson & Johnson	Shalon	45,00	90,00
52	unid	10	GORRO CIRÚRGICO PACOTE C/ 100 Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região da cabeça. Evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais.	Dermaplus	8,00	80,00
53	unid	20	KIT POLIMENTO DE AMÁLGAMA Kit indicado para acabamento, pré-polimento e polimento final de amálgamas, assim como de metais nobres e não nobres. Utilizado em procedimentos de desbaste, devido a sua maior abrasividade. Conteúdo: 6 peças CA, sendo 3 taças e 3 ogivas. <i>Referência: Marca KG VIKING ou superior em qualidade.</i>	KG Sorensen	39,00	780,00

79	Pct	45	ROLINHO DE ALGODÃO Pacote 500 gramas O Algodão Hidrófilo é confeccionado em fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Indicado para secar os dentes do paciente e assepsias. Alta absorção de líquidos.	WA	1,40	63,00
80	Pct	04	SACO GELADINHO 100X1 Polietileno.	Plastic	0,50	2,00
82	unid	20	SISTEMA ENHANCE Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco). Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixados com cimentos resinosos.	FGM	34,00	680,00
VALOR TOTAL R\$					127,90	1.695,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de material odontológico mediante procedimento licitatório objetivando o registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de

Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 15 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.5. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALORE PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.621,19 (três mil seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

8.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

8.4. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.4.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Recursos Humanos deste Parlamento.

8.4.2. A Contratada deverá entregar a nota fiscal/fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho.

8.4.3. Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

8.4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

8.4.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

8.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação

Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à **CONTRATADA** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A CONTRATADA ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um

servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

12.2. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato.

12.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2016.

Dep. Osires Rodrigues Damaso
Presidente AL/TO

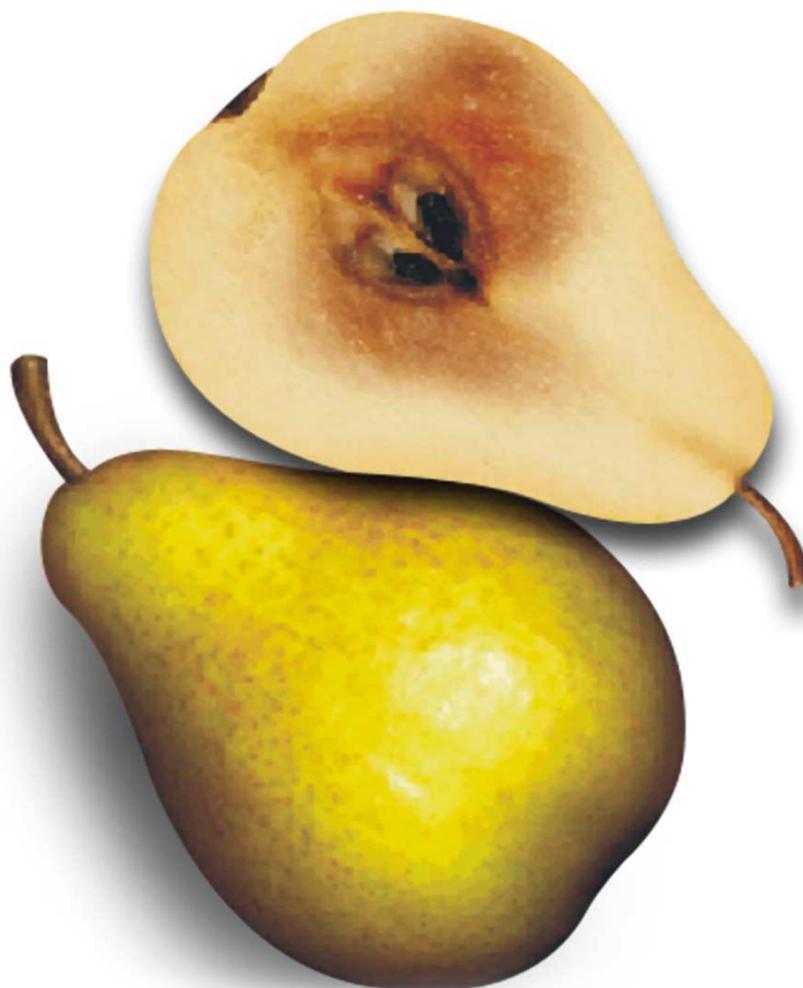
Lucas M. Ladeira
Representante
Empresa L.M. Ladeira & Cia Ltda

Karine Logullo Trentin
Representante
Empresa Dental RRK Ltda-ME

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Cleiton Cardoso (PSL)
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (PTB)
Elenil da Penha (PMDB)
Eli Borges (PROS)
Jorge Frederico (SD)
José Bonifácio (PR)
José Salomão (PT) Suplente
Júnior Evangelista (PRTB)
Luana Ribeiro (PR)
Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Osires Damaso (DEM)
Paulo Mourão (PT) Licenciado
Ricardo Ayres (PSB)
Rocha Miranda (PMDB)
Toinho Andrade PSD
Valdemar Júnior (PSD)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vilmar de Oliveira (SD)
Wanderlei Barbosa (SD)
Zé Roberto (PT)



CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO

CÂNCER DO COLO UTERINO

O teste de Papanicolau é o meio
mais seguro para a detecção
precoce do câncer de colo uterino.